

**LEI Nº 3.493, DE 28 DE AGOSTO DE 2015**

*“Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 6.500,00 e dá outras providências”.*

**JUVENIL CIRELLI**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotação orçamentária, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** destinados ao reforço das seguintes dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

07 SECRETARIA DE CULTURA			
07.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
07.01	3.00.00.00	Despesas Correntes	
07.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
07.01	339039.13.122.0203.2.050.01.110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (Ficha 132)	R\$ 6.500,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial da dotação codificada sob números:

02 SECRETARIA DE GOVERNO			
02.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO			
02.01	3.00.00.00	Despesas Correntes	
02.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
02.01	339039.04.122.0102.2.050.01.110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (Ficha 18)	R\$ 6.500,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo  
Aos 28 de Agosto de 2015 – 317º da Fundação

**JUVENIL CIRELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

**Paulo Henrique de Campos Soranz**  
Secretário de Governo

Publicado em 29/08/2015